



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 139/70

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra "b" do Artigo 4º da Lei Nº 221/69 de 06 de dezembro de 1.969....

DECRETA

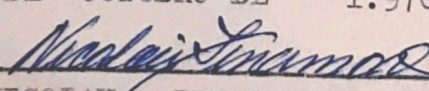
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), a seguinte verba do orçamento vigente:-

- 4 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 42- Serviços de Estradas de Rodagem
- 30 00 42 - Despesas Correntes
- 31 00 42 - Despesas de Custeio
- 31 30 42 - Serviços de Terceiros
- 06.00 - Reformas, Mão de Obra geral CR\$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 13- Dívida Interna
- 43 00 13 - Amortização Dívida Pública
- Amortização junta a C.E.E.S.P.....CR\$5.000,00

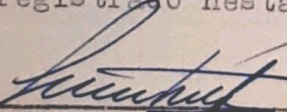
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 16 DE OUTUBRO DE 1.970.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em

data supra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 139/A/70

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a letra "B" do artigo 4º da Lei 221/69, de 06 de dezembro de 1.969:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de CR\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRU - ZEIROS), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

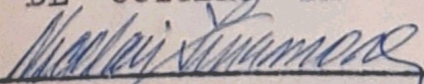
- O - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 00- PODER LEGISLATIVO
- 30 00 00 - Despesas Correntes
- 30 00 00 - Despesas de Custeio
- 31 10 00 - II - Representação da Mesa CR\$ 1.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- O - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 00- PODER LEGISLATIVO
- 30 00 00 - Despesas Correntes
- 31 00 00 - Despesas de Custeio
- 31 10 00 - Pessoal
- 31 10 00 - 01.03 - Percentagens e Custas.....CR\$ 1.500,00

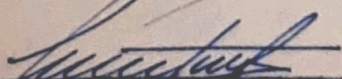
Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 28 DE OUTUBRO DE 1.970.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em



EWERTON FRAGA

- Secretário -

data supra.